

Lei no 189/199

"Aprova o Plano Rodoviário de São Gonçalo do Rio Abaixo e respectivo mapa Rodoviário"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art 1º: Fica aprovado o Plano Rodoviário

rio para o município de São Gonçalo do Rio Abaixo e respectivo Mapa Rodoviário observadas as seguintes disposições;

a) Município situado na região I. Metalúrgica e parte das vertentes;

b) Sede municipal servida pela Rodovia Federal 381, próximo ao Km 84;

c) Rodovias municipais existentes 40 com o total de 20 Km

d) Rodovias municipais planejadas 04 com o total de 11 Km

e) Prefixos das Rodovias Municipais - ASO

f) Rodovias Radiais:

ASO-001 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Km 84 da BR 381 - Fazenda Antonio Maria 8 Km)

ASO-002 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua São José) Passa vez de cima - 3 Km

ASO-003 - São Gonçalo do Rio Abaixo (Rua Santana) Zona de cima 5 Km

g) Rodovias longitudinais: direção Norte-Sul;

ASO-100 - Fazenda Araruama novo das Almas (bivésia com o município de Itabira) 9 Km

ASO-101 - Km 99 da BR 381 - Zona de Baixo 3 Km

ASO-102 - Km 99 da BR 381 - Fazenda do Emendado 4 Km

ASO-103 - Km 82 da BR 381 - Passa vez de cima 1 Km

ASO-104 - Fazenda Cachoeira Bivésia com o município de Santa Bárbara - 5 Km

ASO-105 - Ponte Coronel (Km 99 da BR 381) Pacas 8 Km

ASO-106 - Km 2 da ASO 105 - Fazenda Cascata 3 Km

ASO-107 - Fazenda do Pena - Fazenda Gamaleira 4 Km

ASO-108 - Ponte do Rio Claro (bivésia com o município de São João de Cocais) Ponte do Bamba (bivésia com o município de Itabira) - 0 Km

ASO-109 - Fazenda do Ritiro (Km 4 da ASO 105) Mangarito 2 Km

ASO 110 - Pacas - Fazenda Serrinha - 2 Km

H) Rodovias Transversais: direção Oeste - Leste:

ASO - 200 Km 6 da MG 129 - Panela de Pedra (Planeyada) 2 Km

ASO - 201 - Vargem Alegre 6 Km

ASO - 202 - Bom Sucesso - Vargem Alegre 6 Km

ASO - 203 - Fazenda Bom Jardim - Bateias (bivésia com o município de Itabira) 6 Km

ASO - 204 - Mooro Vermelho - Fazenda Embirucu (Ati ASO 203) 2 Km

ASO - 205 - Km 12 da MG 129 - Francisco Ribeiro - 5 Km

ASO - 206 - Km 14 da MG 134 - ASO 301 (Km 2) 2 Km

ASO 207 - Bateias Vargem - 8 Km

ASO 208 - Pacas bivésia com o município de João Monte Verde (Carmelinos) 6 Km

ASO 209 - Km 4 da ASO 205 - Fazenda Carrapato - 2 Km

ASO 210 - Fazenda Coelho - Fazenda Lemanda - 3 Km

ASO 211 - Anacálio (Km 5 da ASO 108) Fazenda Graça údea - 4 Km

I) Rodovias longitudinais, direção NO-SE-NE-SO

ASO - 300 - Simirim - Mooro das Flores 3 Km

ASO - 301 - Fazenda Pouso Alto - Simirim 3 Km

ASO - 302 - Ponte do Rio Flor (Km 3 da MG 129) Fazenda Rio Claro - 10 Km

ASO 303 - Passa Luz de Baixo (Km 2 da MG 129) Povoado do Flor 6 Km

ASO 304 - Km 57 da BR 381 - Mãe Língua 3 Km

ASO 305 - Mooro do Pizra - João de Deus - 8 Km

ASO - 306 - Carano - Fazenda Borges - 4 Km

ASO - 307 - Fazenda Borges - Mata Escura - 3 Km

ASO - 308 - Km 100 da BR 381 - Baiatimba (bivésia com o município de Rio Piracicaba) 6 Km

ASO 309 - Pacas - Vargem (bivésia com o município de

Itabira) 5 km

ASO 310 - Ponte Coronel (km 99 da BR 381) Placa do Jacó (MG 129) 19 km

ASO 311 - Morro da Piorra - Bateias 8 km

ASO 312 - Fazenda do Pena - Morro Agudo (vizinha com o Município de Rio Piracicaba) 5 km

ASO 313 - Fazenda Curo Alto (km 15 da MG 434) São Lucas 5 km

ASO 314 - João de Deus - Bernardino 3 km (Planejada)

ASO 315 - Pacas - Bucaina (vizinha com o Município de Itabira) 4 km

J) Rodovias de ligação:

ASO 400 - Francisco Ribeiro - Fazenda Rio Claro (ASO 302) 5 km

ASO 401 - Cedro Vazquez Alque (Planejada) 3 km

ASO 402 - Fazenda São Pedro - Mata Moura (Planejada) 3 km

Art 2º - As rodovias planejadas que figuram no mapa aprovado, ao passo que forem sendo construídas, serão objeto de alteração e atualização do Mapa Rodoviário, bem como, as demais modificações que se fizerem necessárias.

Art 3º - Será levantada a relação das estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal, com a indicação, pela ordem, das que acham construídas e das que estão planejadas, relação esta como o mapa Rodoviário, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação  
São Gonçalo do Rio Preto, 28 de julho de 1979  
Joaquim Gabriel Ferreira / Prefeito Municipal  
César Guedes Bialho / Chefe de Gabinete